



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2021**PROCESSO Nº 21000.010874/2017-00****CONTRATO Nº 24/2017, celebrado em 29/12/2017****PREGÃO Nº 07/2017****1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO**

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no *DOU* de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808 SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.149.997/0001-00, sediada na QMSW 5, Lote 03, Bloco C, Sala 319, Parte C, Setor Sudoeste, CEP 70.680-500, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem o objetivo de promover o reajuste do Contrato nº 24/2017, celebrado em 29 de dezembro de 2017, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista data de assinatura do Contrato, que se deu em 29/12/2017 (SEI 3847649), a empresa faz jus ao Reajuste Contratual a partir de dezembro de 2020, referente à variação acumulada do IPCA entre dez/2019 e nov/2020, que foi de 4,3110%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na "Cláusula Nona - Reajuste" do Contrato, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 24/2017, que passa do valor total de R\$ 111.696,03 (cento e onze mil, seiscentos e noventa e seis reais e três centavos) para **R\$ 116.511,78 (cento e dezesseis mil, quinhentos e onze reais e setenta e oito centavos), a partir de 29/12/2020**.

3.2. A alteração dos valores ocorre em decorrência de reajuste de preços, com base na variação do IPCA (IBGE) para o período referido na Cláusula Segunda.

3.3. Segue o quadro-resumo das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

- Reajuste (a partir de 29/12/2020):

Varição acumulada do IPCA entre dez/2019 e nov/2020: 4,3110%

REAJUSTE – 29/12/2020			Índice:	4,3110%
Descrição	Und.	Quantidade Anual	Preço	Valor Global
Prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados nas dependências do MAPA, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento, destinação ou disposição final ambientalmente adequado.	TONELADA	462 toneladas	R\$ 252,19	R\$ 116.511,78

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 4.814,04 (quatro mil, oitocentos e quatorze reais e quatro centavos)**, sendo **R\$ 26,74 (vinte e seis reais e setenta e quatro centavos)** referente ao ano de 2020 e **R\$ 4.787,30 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)** referente ao ano de 2021.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, ***cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.***

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 09/03/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14193237** e o código CRC **FDFECC70**.